

Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16 ª LEGISLATURA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2021 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H00MIN, PELO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO DIGITAL.

REALIZADA EM 19.05.2021

Às dezessete horas do dia dezenove do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada a 15^a Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, pelo Sistema de Deliberação Digital, participando o Presidente da CCJ, Vereador Eduardo Faustina da Rosa o Vice-Presidente da Comissão, Vereador Michell Nunes e o Vereador Bruno Pacheco da Costa, todos participando por videoconferência. Participaram, também, da reunião a servidora do Legislativo, Gabriela Cravo, do servidor Lucas Gonçalves, do Assessor Especial Geraldo Flôr Pedro e da Sra. Veronice Niehues, Assessora Parlamentar. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, o qual deu início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 19/2021. Neste sentido foram discutidos, analisados e deliberados os seguintes projetos: PL nº 5.317/2021 – de autoria do Vereador Roel Antonio Ruiz, que "Dispõe sobre o atendimento prioritário aos diabéticos, nos casos de realização de exames médicos em jejum total, no Município de Imbituba e dá outras providências", ainda está no aguardo da manifestação do Poder Executivo. PL nº 5.322/2021 - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Imbituba e dá outras providências", está aguardando a manifestação do Poder Executivo e a remessa dos documentos solicitados, notadamente a Ata do Conselho de Assistência Social. PL nº 5.330/2021 - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem imóvel público e doar ao Estado de Santa Catarina e dá outras providências", está no aguardo da remessa da documentação do imóvel solicitado ao Poder Executivo assim como a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação. PL nº 5.332/2021 - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subsídio orçamentário extraordinário a tarifa do transporte público coletivo urbano em razão da decorrente Pandemia Covid - 19, e dá outras providencias", teve requerimento aprovado para tramitação em regime de urgência, porém como o Termo Aditivo do Contrato não acompanhou o projeto, assim como não foi anexado o Estudo Técnico comprovando a perda alegada conforme mencionado, se aguarda a manifestação do Poder Executivo assim como a remessa dos referidos documentos, em que pese já se tenha ratificado o pedido, bem como se aguarda o Parecer Jurídico da Casa, que segundo informações preliminares da Assessoria Jurídica, não há vícios quanto à Constitucionalidade e Legalidade, porém não se encerrou a apreciação quanto à necessidade do processo legislativo para autorização. Destarte, ratificou-se o pedido da necessidade de parecer jurídico, sem descartar a possiblidade de realização de audiência pública, cuja necessidade será apreciada em momento oportuno, além de prevalecer, ainda, nesta CCJ o entendimento da desnecessidade da apreciação do Legislativo em razão à matéria, tendo em vista que para realização de contratos e outros, por exemplo, não há necessidade da apreciação legislativa, sendo de prerrogativa do Executivo celebrar e assinar contratos. PL nº 5.339/2021 – de autoria do Poder Legislativo sob a lavra do Ver. Gilberto Pereira,



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



que "Estabelece as Igrejas e os Templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Município de Imbituba/SC", aportou sem Parecer Jurídico. Por deliberação desta Comissão foi solicitado parecer da Assessoria Jurídica da Casa pelo que se aguarda a manifestação. PL nº 5.340/2021 - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Cessão de Uso por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina através da Policia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências". Como apresentou redação confusa, solicitou-se à Presidência que encaminhe ofício ao Executivo solicitando informações ou que apresente nova redação, estando esta CCJ no aguardo dessas informações. PL nº 5.341/2021 - de autoria do Poder Legislativo, sob a lavra do Ver. Gilberto Pereira, que "Dispõe sobre diretrizes gerais de segurança escolar e o uso de vigilância eletrônica nas escolas públicas e privadas de educação do município de Imbituba e dá outras providências", resolveu-se por encaminhar à Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa para emissão de parecer jurídico. PL nº 5.342/2021 – de autoria do Ver. Humberto Carlos dos Santos, que "Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte escolar particular no Município de Imbituba e dá outras providências", resolveu-se por encaminhar à Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa para emissão de parecer jurídico. PL nº 5.343/2021 – de autoria do Poder Executivo, sendo signatário o Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior – Prefeito Municipal, que "Altera dispositivos da lei nº 5.214, de 12 de maio de 2021, que Dispõe sobre a divulgação da listagem de pessoas vacinadas contra a covid-19 no Município de Imbituba e dá outras providências", foi deliberado no sentido de encaminhar à Assessoria Jurídica da Presidência desta Casa para emissão de parecer jurídico. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 19 de maio de 2021.	
Eduardo Faustina da Rosa Presidente	
Michell Nunes Vice-Presidente	Bruno Pacheco Membro